

**DECRETO Nº 102**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 420, de 11 de dezembro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE 2108 – ASSIST MÉDICA, ODONT AMB FARM SANIT A POPULAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (5277) R\$ 7,80

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO GESTÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 7,80

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda